

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/CONGFEHIS-MS, REALIZADA NO DIA 16 SETEMBRO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DA AGEHAB-MS, ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2020, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do CONGFEHIS, em Campo Grande/MS, através de videoconferência. Participaram os seguintes Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS-MS: **Maria do Carmo Avesani Lopez** – Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de MS/AGEHAB-MS; **Madson Ramão** – Agência de Habitação Popular de MS/AGEHAB-MS; **Gisela Luzia Fernandes** – Secretaria de Estado de Infraestrutura; **Edymar Fernandes Cintra** – Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia – SAM/MNLM; **Kelly Cristina Hokama** – Sindicato dos Arquitetos de MS/SINDARQ-MS; **Kely de Paula de Oliveira** – Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de MS/SINDUSCON-MS; **Adriano Chadid Magalhães** – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, **Leonardo Tostes Palma** e **Ana Claudia Lopes Mandú** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar/SEMAGRO **Tânia Maria de Souza Marques e César Magalhães de Souza** - Secretaria Executiva do CEC/CONGFEHIS e **Mário de Oliveira Borges** – Divisão de Informática da AGEHAB-MS. A 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS teve como pauta: **Abertura; Informes; Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária CONGFEHIS realizada em 21.07.2020; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de julho, agosto de 2020; Aprovação da atuação dos Membros do CONGFEHIS, 2008 a 2019, conforme determinação da CEFUS/CEF; Apresentação da proposta de alteração da lei do FEHIS, por exigência da CEFUS/CEF, para manifestação e aprovação; Proposta de ampliação de recursos para Lotes Urbanizados nos municípios de: Sete Quedas, Jardim, Paranhos e Anaurilândia. Acrescentou ainda Reforma da OCA na Aldeia Água Bonita; Encerramento.** A **Senhora Maria do Carmo** cumprimentou a todos, fez a abertura da Reunião e passou para os **Informes**: Inicialmente informou que a Caixa Centralizadora/CEFUS acatou nossos esclarecimentos e justificativas, principalmente quanto a proporcionalidade de 1/4 (um quarto) das vagas destinadas a representantes de Movimentos Populares, conforme exigência da Lei 11.124/2005, do SNHIS. Na defesa argumentamos que a FAMEMS é filiada à CONAM e a mesma faz parte do Conselho do Fundo Nacional de Habitação. Agradeceu a importância da opinião dos Conselheiros, pois nem sempre o caminho mais curto e mais fácil é o melhor. Informou que a CEFUS solicitou fotocópia dos Relatórios de Gestão de 2013 e 2014,

pois não constam em seus arquivos. Já estamos providenciando as referidas fotocópias para reencaminhar. Informou ainda sobre o **67º FORUM** Nacional de Habitação de Interesse Social, que será realizado nos dias 07, 08 e 09/10/2020. Que as inscrições são limitadas, será online e gratuito. Que os Conselheiros que quiserem participar poderão acessar o link www.forumdehabitacao.com.br. Que uma das pautas a serem debatidas é a lei do novo projeto de habitação “Casa Verde e Amarela”, terá uma mesa de Regularização Fundiária e sustentabilidade, dentre outros assuntos bastante importantes para a área de Habitação de Interesse Social. Que seria interessante a participação dos Conselheiros para que conheçam a diretriz do Governo Federal. Em seguida a **Senhora Maria do Carmo** perguntou se os Conselheiros tinham alguma informação. Não houve manifestação e a **Senhora Maria do Carmo** passou para: **Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária CONGFHEIS realizada em 21.07.2020**. A Ata foi encaminhada via e-mail para todos os Conselheiros. Não houve contestações ou sugestões. **A Ata foi aprovada por todos os Membros do Conselho que participaram da Reunião**. Dando continuidade, a **Senhora Maria do Carmo** Apresentou a Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de julho, agosto de 2020, conforme tabelas abaixo:

MESES	ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0			ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8			TOTAL (FEHIS + Morar Legal)
	VALOR	%	Rendimento	VALOR	%	Rendimento	VALOR
JANEIRO/2020	R\$ 259.595,71		R\$ 493,73	R\$ 563.909,21		R\$ 1.554,19	R\$ 825.552,84
FEVEREIRO/2020	R\$ 186.181,39	-28,280252%	R\$ 243,65	R\$ 449.248,04	-20,333268%	R\$ 618,22	R\$ 636.291,30
MARÇO/2020	R\$ 226.905,05	21,873110%	R\$ 205,73	R\$ 383.757,82	-14,577742%	R\$ 578,37	R\$ 611.446,97
ABRIL/2020	R\$ 142.255,68	-37,306076%	R\$ 58,96	R\$ 206.693,10	-46,139703%	R\$ 224,43	R\$ 349.232,17
MAIO/2020	R\$ 78.827,82	-44,587225%	R\$ 108,73	R\$ 267.123,11	29,236588%	R\$ 402,62	R\$ 346.462,28
JUNHO/2020	R\$ 145.786,96	84,943539%	R\$ 200,45	R\$ 296.895,79	11,145677%	R\$ 682,32	R\$ 443.565,52
JULHO/2020	R\$ 154.664,08	6,089104%	R\$ 134,47	R\$ 381.998,40	28,664135%	R\$ 458,64	R\$ 537.255,59
AGOSTO/2020	R\$ 193.744,15	25,267709%	R\$ 100,67	R\$ 474.741,59	24,278424%	R\$ 366,03	R\$ 668.952,44
TOTAL:	R\$ 1.387.960,84		R\$ 1.546,39	R\$ 3.024.367,06		R\$ 4.884,82	R\$ 4.418.759,11

MESES	ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS		
	VALOR	%	Rendimento
JANEIRO/2020	R\$ 17.637,19		R\$ 67,49
FEVEREIRO/2020	R\$ 13.614,65	-22,807148%	R\$ 7,23
MARÇO/2020	R\$ 16.370,79	20,243928%	R\$ 7,49
ABRIL/2020	R\$ 10.205,36	-37,661164%	R\$ 3,07
MAIO/2020	R\$ 5.511,37	-45,995340%	R\$ 5,53
JUNHO/2020	R\$ 6.249,38	13,390681%	R\$ 9,34
JULHO/2020	R\$ 9.650,80	54,428119%	R\$ 6,38
AGOSTO/2020	R\$ 13.559,94	40,505865%	R\$ 5,29
TOTAL:	R\$ 92.799,48		R\$ 111,82

Explicou que ainda não conseguimos atingir o patamar que estávamos, em torno de 800 mil, mas mesmo com todo esse problema da pandemia, com o trabalho que estamos realizando desde 2015, foi possível gerar uma conscientização nas famílias, da importância de voltar a contribuição, ou seja, pagamento das prestações da habitação, e, é com esse recurso, que estamos realizando muitas obras. Na reunião passada, estimamos uma arrecadação de 500 a 550 mil, portanto, estamos dentro do nosso planejamento. Prosseguindo, abordou a **Apresentação da proposta de alteração da lei do FEHIS, por exigência da CEFUS/CEF, para manifestação e aprovação:** Expôs que a CEFUS questionou que o Fundo não podia ficar vinculado a SEINFRA porque tinha que ter dotação própria e não poderia estar subordinado a gestão da AGEHAB-MS. Explicou que a Lei que criou o Fundo de Habitação, em 2007, diz que a Secretaria de Habitação era responsável em dar apoio ao funcionamento do FEHIS. Quem sempre fez a contabilidade do Fundo de Habitação, foi a AGEHAB-MS. Quem aplicava os recursos era a AGEHAB-MS, embora não tivesse explícito na Lei. Em 2017, quando a SEHAB-MS foi extinta, houve necessidade de fazer alteração na Lei, onde explicou que o Fundo é orçamentariamente vinculado a uma Secretaria de Infraestrutura, porque existem outras regras que obrigam o Fundo ser vinculado a uma unidade orçamentaria. Na alteração foi inserida que a gestão do FEHIS é da AGEHAB, porque os Conselheiros são deliberativos. Mas a CEFUS entendeu que havia necessidade de mudar a lei. Expôs que enviou a demanda para a Procuradoria Geral do Estado/SEINFRA e para a Gerencia Financeira da AGEHAB. Após análise, a PGE propôs que a redação ficasse da seguinte forma:

COMO FICARÁ A LEI, ADERINDO A ANÁLISE PGE-SEINFRA:

“Art. 1º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), de natureza contábil, tendo por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, direcionadas à população de baixa renda.

► § 2º A gestão plena do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) compreende a realização de todas as competências elencadas no artigo 6º desta Lei.

► § 1º O Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) possui dotação orçamentária e recursos próprios, vinculação estrutural à Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA-MS), gestão plena a ser exercida pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFHEIS) e gestão operacional a ser exercida pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS).

§ 3º A gestão operacional do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) compreende a realização de procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, inclusive a apresentação de relatórios periódicos para prestação de contas, e será exercida pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), que prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFEHIS) para o exercício de suas competências”.

Diante do exposto, reforçou que agora na Lei ficou bem claro que a gestão plena é dos Conselheiros e a gestão operacional é da AGEHAB-MS. Após essa análise e proposta de mudança da lei, encaminhamos o processo para a Gerencia Administrativa Financeira da AGEHAB-MS. O Parecer da Gerência Administrativa Financeira, afirma que “não afetará nenhuma regra contábil no que tange aos procedimentos orçamentários, financeiros ou patrimoniais. Também não atinge a prestação de contas anual junto aos Órgãos de Controle, permanecendo os procedimentos legais atualmente executados sem qualquer alteração operacional.” Após todo esse trâmite, estamos trazendo ao Senhores Conselheiros para apreciação e aprovação, e, caso seja aprovado, encaminharemos a CEFUS para manifestação e, posteriormente à Assembleia Legislativa para aprovação. A **Conselheira Gisela** se pronunciou concordando, dizendo que fez a leitura da alteração da Lei com bastante atenção e não verificou nenhuma inconsistência. Não houve nenhuma manifestação contrária. Ao ser colocado em votação, **OS CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO, APROVARAM POR UNANIMIDADE a alteração da Lei, solicitada pela CEFUS.** Após a **Senhora Maria do Carmo** passou para a pauta **Aprovação da Avaliação da atuação dos Membros do CONGFEHIS, 2008 a 2019, conforme determinação da CEFUS/CEF:** Explicou que é um assunto diferente, que nunca havíamos inserido em nossos Relatórios de Gestão, que é a Avaliação da Atuação dos Membros do Conselho Gestor. Que nunca foi solicitado e que agora a CEFUS/CEF, solicitou a publicação dessa avaliação de 2008 à 2019, para regularizar o dossiê do processo de nosso Estado. Que a partir de agora, teremos que acrescentar mais esse item no Relatório de Gestão. Citou que as Minutas foram encaminhadas por e-mail para sugestões. Que achou por bem levar em reunião, constar em Ata, para posteriormente providenciar a publicação, nos cercando de todas as medidas possam nos amparar diante da CEFUS/CEF. Que fizemos essa avaliação buscando arquivos ano a ano, que não são da nossa gestão, relatando as funções do Fundo, e o desempenho do Conselho. Comunicou que de 2015 a 2019, como tínhamos mais dados, pudemos fazer uma avaliação de forma mais detalhada, sempre na mesma diretriz, aprovando a atuação do nosso Conselho. Explicou que a essência é sempre a mesma, reconhecendo a importância da atuação do Conselho, conforme demonstrativo anexo nesta ata. A **Senhora Maria do Carmo** perguntou aos Conselheiros se havia algo a acrescentar ou se aprovavam as Avaliações. **OS CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO APROVARAM POR UNANIMIDADE as Avaliações do período de 2008 a 2019.** Em continuidade a **Senhora Maria do Carmo** colocou em pauta a **Proposta de ampliação de recursos para Lotes Urbanizados nos**

municípios de: Sete Quedas, Jardim, Paranhos e Anaurilândia. Acrescentou ainda Reforma da OCA na Aldeia Água Bonita e Lote Urbanizado de São Gabriel do Oeste: Comunicou que na 2ª Reunião Extraordinária foram aprovados investimentos para alguns municípios e que necessitamos realizar uma adequação a esses investimentos devido aos reajustes nos preços dos materiais. Citou como exemplo que o tijolo, que teve reajuste de 190%. Que a malha de ferro utilizada nos lotes urbanizados não estão sendo encontradas, sendo necessário fazer alteração no projeto e refazer os pedidos, consequentemente também mais caros, enfim, resultou em alteração de 12% no orçamento, conforme abaixo:

SOLICITAÇÃO DE REAJESTE DE VALORES					
MODALIDADE	MUNICIPIO	QTDE UH	REUNIÃO QUE APROVADO	VALOR APROVADO	VALOR REAJUSTADO
Lote Urbanizado	Sete Quedas	31	2ª RE 21/07/2020	R\$ 444.212,72	R\$ 510.844,63
Lote Urbanizado	Anaurilândia	40	2ª RE 21/07/2020	R\$ 573.200,00	R\$ 659.180,00
Lote Urbanizado	Jardim	50	2ª RE 21/07/2020	R\$ 580.000,00	R\$ 667.000,00
Lote Urbanizado	Paranhos	20	2ª RE 21/07/2020	R\$ 270.000,00	R\$ 310.500,00
Kit cobertura + estrutura	São Gabriel	16	2ª RE 21/07/2020	R\$ 96.000,00	R\$ 10.000,00
Reforma "OCA" Aldeia Indígena Água Bonita	Campo Grande	01	2ª RE 21/07/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL				R\$ 2.113.412,72	R\$ 2.337.524,63

DIFERENÇA A SUPLEMENTAR

R\$ 224.111,91

Declarou que já verificou que teremos saldo suficiente para arcar com esse reajuste. Indagou se os Conselheiros tinham alguma dúvida. Não houve manifestação contrária às propostas e nem questionamentos. **OS CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO APROVARAM POR UNANIMIDADE** as ampliações de valores solicitados, conforme discriminados na tabela. Prosseguindo passou para a **Definição de Pauta para próxima Reunião:** Não ficou definida nenhuma pauta. **Encerramento:** Mais nada a ser tratado, a **Senhora Maria do Carmo** agradece a participação de todos, encerrando a reunião às 15:10 horas. Ata redigida por **Tânia Marques** e revisada por **Maria do Carmo Avesani Lopez**.